GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2020 - METRÔ-DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TAMPAS SUPERIORES DE BLOQUEIOS, EM ACO INOX AISI 304 ESCOVADO, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e seu Diretor de Operação e Manutenção, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG nº 7422/D, CREA/GO e do CPF n.º 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.451.712/0001-52, com sede na Rua Avelino Antunes, 385, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.010-060, representada neste ato por **GABRIEL STUMPF**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8073365201/SSP-RS, CPF n.º 804.666.720-04, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 186, Aptº 902, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.010-060, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 027/2020, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1334ª Reunião Ordinaria, realizada em 15/04/2021, a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e demais documentos constantes do processo nº 00097.00008860/2020-21, e as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 027/2020, sem custo adicional ao contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 95 (noventa e cinco) dias, ou seja, de 17/04/2021 a 21/07/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO METRÔ-DF

3.1. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência,

segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 41.536, de 1° de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	**FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** Diretor de Operação e Manutenção

FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA.:

GABRIEL STUMPF Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL STUMPF**, **Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003207-7**, **Testemunha**, em 16/04/2021, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 16/04/2021, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Testemunha**, em 16/04/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/04/2021, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **60049424** código CRC= **ED1FDA88**.